

**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 007/2022  
Edital nº 007/2022  
Processo nº 3103/2021  
Ata de Registro de Preço nº 003/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.007/0001-99, como sede na Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, neste ato representado pelo Prefeito Dany Wilian Floresti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Urbe, portador da cédula de identidade RG nº 30.460.306, inscrito no CPF/MF sob nº 287.113.098-14, e a empresa H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.776.040/0001-34, situada na Rua Danilo Valbuza, 694, Laranjeiras, Caieiras SP., neste ato representada pelo Sr. Hyan Souza Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 49.515.164-6 e CPF nº 433.267.208-90, nos termos do Decreto Municipal nº 3611/11, bem como da Lei nº 8666/93 e da Lei nº 10.520/02 e suas posteriores alterações, considerando o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, devidamente homologado, REGISTRAR PREÇOS DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA DO BOM JESUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Pirapora do Bom Jesus a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

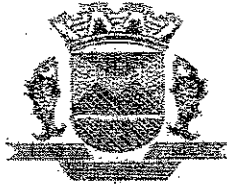
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PROPOSTA COMERCIAL

Denominação da PROPONENTE: H. Souza Gonçalves Comercial Eireli.		
Endereço: Rua Danilo Valbuza, 694, Laranjeiras, Caieiras SP.		
CEP: 07747-300	Fone: (11) 4441-2110	EMAIL: hsouzaconfeccoes@gmail.com

H SOUZA GONÇALVES  
COMERCIAL  
EIRELI:14776040000134  
Assinado de forma digital por H  
SOUZA GONÇALVES COMERCIAL  
EIRELI:14776040000134  
Data: 2022.04.13 11:17:05 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

Lote: 01 - UNIFORMES

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO/MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	16.000	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 23,99	R\$ 383.840,00
02	16.000	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 24,84	R\$ 397.440,00
03	8.000	Unidade	CAMISETA REGADA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 23,09	R\$ 184.720,00
04	16.000	Unidade	BERMUDA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 36,00	R\$ 576.000,00
05	8.000	Unidade	CALÇA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 46,00	R\$ 368.000,00
06	8.000	Unidade	JAQUETA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 95,00	R\$ 760.000,00
07	8.000	Unidade	BOLSA SACOLA (Marca: PRÓPRIA)	R\$ 35,00	R\$ 280.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>2.950.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Município de Pirapora do Bom Jesus para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo fixado pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual caberá ao Departamento de Compras, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para entrega do objeto;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitações, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

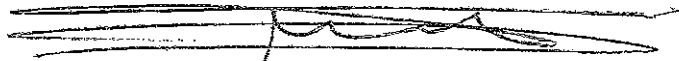
- I. Por iniciativa do Município de Pirapora do Bom Jesus:

H SOUZA GONCALVES  
COMERCIAL  
EIRELI:14776040000134

Assinado de forma digital por H  
SOUZA GONCALVES COMERCIAL  
EIRELI:14776040000134  
Dados: 2022.04.13 11:18:08 -05'00'




**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
DANY WILLIAN FLORESTI  
PREFEITO MUNICIPAL

H SOUZA GONCALVES  
COMERCIAL  
EIRELI:14776040000134  
Assinado de forma digital por H SOUZA GONCALVES COMERCIAL EIRELI:14776040000134  
Dados: 2022.04.13 11:15:17 -03'00'  
H.SOUZA GONÇALVES COMERCIAL EIRELI  
HYAN SOUZA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

  
Rafaela Maria Lopes Oliveira  
RG: 52.306.130-4

  
Suelen Martins Silveira  
RG: 48.155.287-X